

LEI Nº 6.656 de 21 de Maio de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária Caminhos da Vida de Araxá, CNPJ nº 23.370.851/0001-21, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.340 de 19/04/1990, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do presente contrato, a fim de que esta possa manter as atividades assistenciais desenvolvidas na forma dos objetivos sociais da entidade conveniente.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 363 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício